



Estado do Espírito Santo
Câmara Municipal de Ecoporanga

Ano 2017

Processo N° 019 145

Interessado: Comissão de Finanças e Orçamento

Assunto: Projeto de Decreto legislativo N° 005/2017

Autuação

Aos 26 dias do mês de Abril do ano de 2017.
autuo, nos termos da Lei, os documentos que se segue.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2017

INICIATIVA: Comissão de Finanças e Orçamento.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2012, DE RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PREFEITO, SR. ELIAS DAL’COL.”

A **Câmara Municipal de Ecoporanga/ES**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, fundamentada nos termos dos artigos 92, §1º, inciso II, art. 184 e art. 185 da Resolução nº 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES) e art. 58, §3º da Lei Orgânica Municipal de Ecoporanga/ES, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente da Câmara promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º - Fica **APROVADO** em sua totalidade o Parecer Prévio TC-054/2014 (Processo TC-2986/2013), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, que recomendou à Câmara Municipal de Ecoporanga/ES a aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, de responsabilidade do Sr. Elias Dal’Col, Prefeito Municipal à época;

Art.2º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, referente ao exercício de 2012, sob responsabilidade do Sr. Elias Dal’Col, em conformidade com o PARECER nº 026/2017 emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, acompanhando a integralidade do Parecer Prévio TC-054/2014 (Processo TC-2986/2013), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA - E.S.P.A.T.U.
019/2017
3
L. Dal'Col
Guedim Lopes dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 26 de abril de 2017.

EMERSON VICENTE DE OLIVEIRA
Presidente

GREIDISMAR LOPES DOS SANTOS

Relator

JEFERSON SALAZAR DAL'COL

Secretário

As Comissões Permanentes

Sala das Sessões: 02 / 05 / 2017

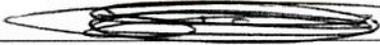


Presidente

Inclua-se na Ordem do Dia da

mesma Sessão

Sala das Sessões: 02 / 05 / 2017



Presidente

Aprovado em: única discussão

Discussão por: 06 (seis) votos favoráveis
e 05 (cinco) votos desfavoráveis dos Senhores

Senhores: Demivaldo A. Caldeira, Edson P. dos Santos,
Sala das Sessões: 02 / 05 / 2017



Presidente

Genaldo L. Caldeira,
José B. Filho e José F. Costa.

Promulgação

Sala das Sessões: 03 / 05 / 2017



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Nos termos Constitucionais e Regimentais, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2017, opinando pela **APROVAÇÃO** das contas exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, sob responsabilidade do Sr. Elias Dal'Col, em conformidade com o PARECER nº 026/2017 emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, tendo em vista que esta Comissão é favorável e acompanha na integralidade o Parecer Prévio TC-054/2014 (Processo TC-2986/2013), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, que recomendou à Câmara Municipal de Ecoporanga/ES a aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, de responsabilidade do Sr. Elias Dal'Col, Prefeito Municipal à época.

Pelo exposto, solicitamos que, após o amplo debate sobre a matéria dos Nobre Edis, seja o presente Projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo Colendo Plenário.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 26 de abril de 2017.

EMERSON VICENTE DE OLIVEIRA
Presidente

GREIDISMAR LOPES DOS SANTOS
Relator

JEFERSON SALAZAR DAL'COL
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo



Processo N.º 019145

Ecoporanga-ES, 26 de Abril de 2017.

Encaminho ao Presidente desta Casa de Leis o presente processo (Projeto de Decreto Legislativo N° 005//2017) protocolado nesta sob n.º 019145 pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Maria Paula Ramos de Oliveira

MARIA ODILIA BAETA

Recepcionista/Protocolo

*Encaminhamento a Presença da Mesa Diretora
para proceder com as devidas providências.
Ecoporanga-ES. 26 de Abril de 2017.*

ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES
PRESIDENTE



EM BRANCO

EM BRANCO



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

OFÍCIO CME N.º 069/2017

Ecoporanga/ES, 26 de abril de 2017



Do: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES
DD: **Robério Pinheiro Rodrigues**
Ao: Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ecoporanga/ES
DD: **Elias Dal Col**



Assunto: Notificação para conhecimento do parecer e Projeto de Decreto Legislativo n.º 005/2017 exarados pela Comissão de Finanças e Orçamento, referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES (exercício de 2012);

Prezado,

Em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, bem como pelo fato de Vossa Excelência ser o responsável pela Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES (exercício de 2012), fica **INTIMADO** para conhecimento do Parecer e o Projeto de Decreto Legislativo n.º 005/2017 exarados pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, e, querendo, manifestar-se sobre o mesmo.

Segue em anexo o Parecer e o Projeto de Decreto Legislativo n.º 005/2017, exarados pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

Informamos ainda que a Sessão de julgamento de referidas contas ocorrerá no **dia 02 (dois) de maio de 2017 (terça-feira), às 18:00 horas, no Plenário Francisco Roberto Figueiredo Gomes**, oportunidade que, querendo, será oportunizado a Vossa Excelência o lapso temporal de 30 (trinta minutos) para manifestação sobre o assunto.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Robério Pinheiro Rodrigues
Presidente


26.04.2017



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo



OFÍCIO CME N.º 070/2017

Ecoporanga/ES, 26 de abril de 2017

Do: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES

DD: **Robério Pinheiro Rodrigues**

Ao Ilustríssimo Senhor – Josimadsonn Magalhães de Oliveira



Assunto: Notificação para conhecimento do parecer e Projeto de Decreto Legislativo n.º 005/2017 exarados pela Comissão de Finanças e Orçamento, referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES (exercício de 2012);

Prezado,

Em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, bem como pelo fato de Vossa Senhoria ser o advogado dantes constituído pelo Senhor Elias Dal'Col, o qual é responsável pela Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES (exercício de 2012), fica **INTIMADO** para conhecimento do Parecer e o Projeto de Decreto Legislativo n.º 005/2017 exarados pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, e, querendo, manifestar-se sobre o mesmo.

Segue em anexo o Parecer e o Projeto de Decreto Legislativo n.º 005/2017, exarados pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

Informamos ainda que a Sessão de julgamento de referidas contas ocorrerá no **dia 02 (dois) de maio de 2017 (terça-feira), às 18:00 horas, no Plenário Francisco Roberto Figueiredo Gomes**, oportunidade que, querendo, será oportunizado a Vossa Senhoria o lapso temporal de 30 (trinta minutos) para manifestação sobre o assunto, na condição de advogado do Senhor Elias Dal'Col.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

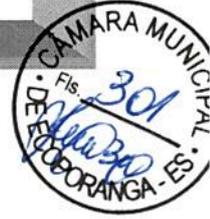

Robério Pinheiro Rodrigues
Presidente

Recebido em 27/04/17
048/165 18.9.57



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação para Sessão de Julgamento das Contas, exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Ecoporanga.

A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, situada a Av. Milton Motta, nº 471, Centro – Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob nº 27.471.911/0001-53, através de seu Presidente, Exmo. Sr. **ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES**, **CONVOCA** por meio do presente edital, o Sr. **ELIAS DAL'COL**, responsável pelas Contas da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES no exercício de 2012, e seu Advogado constituído, Sr. **JOSIMADSONN MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, para que apresentem Sustentação Oral, caso queiram, na Sessão de Julgamento das Contas marcada para o dia 02 de maio de 2017 às 18:00 horas no Plenário “Francisco Roberto Figueiredo Gomes”.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ecoporanga-ES, 28 de abril de 2017.

ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

| | |
|---|--|
| | Câmara Municipal de Ecoporanga Estado do Espírito Santo |
| PUBLICAÇÃO | |
| Ato: Decreto () Portaria () Resolução () | |
| Licitação: Carta Convite () Tomada de Preço () | |
| Pregão () Concorrência () | |
| Dispensa de Licitação () | |
| Outros: <u>Edital de Convocação</u> | |
| em <u>28/04/17</u> | |
| <u>Josimadsonn Magalhães de Oliveira</u> Responsável pela Publicação | |



Estado do Espírito Santo
Câmara Municipal de Ecoporanga

Ano 2017

Processo N° 019159

Interessado: Elias Dal Col

Assunto: Requerimento

Autuação

Aos 28 dias do mês de Abril do ano de 2017
autuo, nos termos da Lei, os documentos que se segue.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ECOPORANGA – ESTADO DO ESPIRITO SANTO.**



Referente: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2012;

**PARECER Nº 026/2017 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO –
EXERCÍCIO 2012 – PODER EXECUTIVO – PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 005/2017;**

ELIAS DAL COL, brasileiro, separado judicialmente, produtor rural, portador do CPF.: 478.812.757-15, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, s/nº, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Município de Ecoporanga/ES – CEP.: 29.850-000, por seu advogado que esta subscreve, inscrito na OAB/ES sob o nº.: 18.957, com escritório profissional localizado na Rua João Hipólito, nº 55 – Centro – Ecoporanga/ES – CEP.: 29.850-000, endereço que indica para receber intimações, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência e aos nobres Edis, manifestar concordância com os termos do r. parecer nº 026/2017 (proferido pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal) e do projeto de decreto legislativo nº 005/2017.

Destarte, requer a Vossas Excelências a aprovação integral do parecer e do projeto de decreto legislativo em epígrafe, referente à prestação de contas anual do exercício de 2012, no qual teve, por parte da Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Ecoporanga opinamento favorável à aprovação das contas anuais de

2012, de responsabilidade do ora Defendente, seguindo o Parecer Prévio TC-054/2014 – Plenário do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no qual opinou pela aprovação das mesmas.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Ecoporanga/ES, 28 de abril de 2017.



JOSIMADSONN MAGALHÃES DE OLIVEIRA
OAB/ES 18.957



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

Processo nº 019159/2017

Ecoporanga-ES, 28 de abril de 2017.

Encaminho ao presidente desta Casa de Leis o presente processo (Requerimento) protocolado nesta data pelo Senhor Josimadsom Magalhães de Oliveira.

p/ 99
MARIA ODILIA BAETA
Recepcionista/Protocolo

*Encaminho os autos a Assessoria da Mesa Diretora para que tome as devidas providências.
Ecoporanga/ES, 28 de abril de 2017.*

[Signature]
ROBÉRIO DINHEIRO RODRIGUES
PRESIDENTE



EM BRANCO

EM BRANCO



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo



PAUTA DA 013ª (DÉCIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017, ÀS 18h:00min (DEZOITO) HORAS.

LEITURA DA BÍBLIA

VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

EXPEDIENTE

- 01) Projeto de Decreto Legislativo n.º 005/2017 - de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento - "Dispõe Sobre A Aprovação Das Contas Da Prefeitura Municipal De Ecoporanga/Es, Referente Ao Exercício 2012, De Responsabilidade Do Então Prefeito, Sr. Elias Dal'col."
- 02) Parecer n.º 026/2017 - Relatório Conclusivo - de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento no Parecer Prévio TC - 054/2014 - do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Prestação de Contas - Exercício de 2012;

ORDEM DO DIA

Discussão e Votação Final

ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

| | |
|--|--|
| | Câmara Municipal de Ecoporanga Estado do Espírito Santo |
| PUBLICAÇÃO | |
| Ato: Decreto () Portaria () Resolução () | |
| Licitação: Carta Convite () Tomada de Preço () | |
| Pregão () Concorrência () | |
| Dispensa de Licitação () | |
| Outros: <u>Pauta Ativa em 28/04/17</u> | |
| <u>[Assinatura]</u> Responsável pela Publicação | |



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 019 145/17

DESPACHO

Encaminho a **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, para **PARECER**

Em 02 / 05 / 2017

Presidente da Câmara

RECEBI em, 02 / 05 / 2017

Presidente da Comissão

À MESA DIRETORA

Em 02 / 05 / 2017

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



PARECER N° 028/2017

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final estudando o Projeto de Decreto Legislativo n° 005/17 - de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento que "Dispõe Sobre A Aprovação Das Contas Da Prefeitura Municipal De Ecoporanga/Es, Referente Ao Exercício 2012, De Responsabilidade Do Então Prefeito, Sr. Elias Dal'Col.", e percebendo que o mesmo preenche os aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, conforme estabelece o artigo 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Resolve:

Dar seu parecer favorável à Aprovação do Projeto de Decreto Legislativo N.º 005/2017.

Votam favoráveis os seguintes vereadores:

JEFFERSON SALAZAR DAL'COL - Presidente
EMERSON VICENTE DE OLIVEIRA - Relator

Vota desfavorável o seguinte vereador:

JOÃO BATISTA FILHO - Secretário

Sala das Sessões, 02 de maio de 2017.



JEFFERSON SALAZAR DAL COL
Presidente



EMERSON VICENTE DE OLIVEIRA
Relator

JOÃO BATISTA FILHO
Secretário



Aprovado em Única Discussão
Discussão por 06 (seis) votos favoráveis

e 04 (quatro) votos desfavoráveis dos vereadores: Genivaldo A. Caldeira, Edson P. dos Santos,
Salá das Sessões: 02/05/2017 João J. Filho e José F. Costa.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



ATO N° 010/ 2017

A Mesa da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas constitucionais e regimentais, mediante solicitação apresentada, através de Requerimento verbal em Tribuna, pelo Vereador Emerson Vicente de Oliveira, com base no art. 119 c/c art. 100, §2º, inciso V, ambos do Regimento Interno.

RESOLVE:

Propor ao Plenário a tramitação em Regime de **Urgência Especial**, a seguinte proposição:

- 01) Projeto de Decreto Legislativo n.º 005/2017** - de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento - "Dispõe Sobre A Aprovação Das Contas Da Prefeitura Municipal De Ecoporanga/Es, Referente Ao Exercício 2012, De Responsabilidade Do Então Prefeito, Sr. Elias Dal'col.";

Sala das Sessões, 02 de maio de 2017.


ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente


NÉLIO HENRIQUE QUEDEVEZ
1º Secretário



Aprovado em Única Discussão
Discussão por 06 (seis) votos favoráveis
e 04 (quatro) votos desfavoráveis dos
Salã das Sessões: 02 / 05 / 2017

Uradores: Edson P. dos Santos, Geraldo de
Caldeira, Spcio B. Bulho e José F. Costa

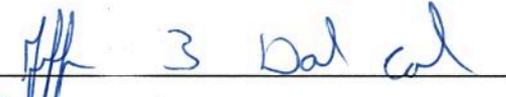
Presidente

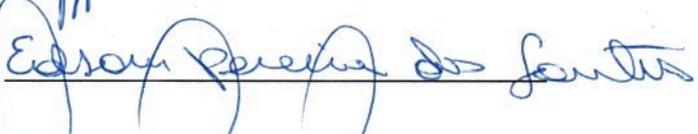


CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

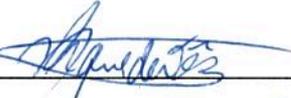
LISTA DE PRESENÇA E DE VOTAÇÃO DOS VEREADORES - Projeto de Decreto Legislativo n.º 005/2017 - de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento - "Dispõe Sobre A Aprovação Das Contas Da Prefeitura Municipal De Ecoporanga/Es, Referente Ao Exercício 2012, De Responsabilidade Do Então Prefeito, Sr. Elias Dal'Col."

01 - Robério Pinheiro Rodrigues 

02 - Jefferson Salazar Dal' Col 

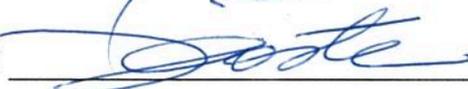
03 - Edson Pereira dos Santos 

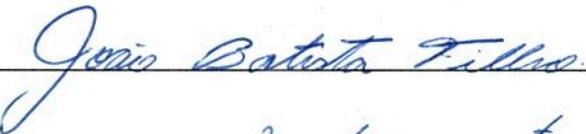
04 - Denivaldo Alves Caldeira 

05 - Nélio Henrique Quevedez 

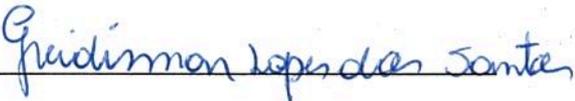
06 - Genaldo Aves Caldeira 

07 - Emerson Vicente de Oliveira 

08 - José Francisco Costa 

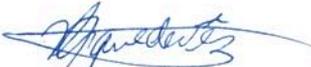
09 - João Batista Filho 

10 - Joventino Caetano de Oliveira 

11 - Greidismar Lopes dos Santos 

Plenário "Francisco Roberto Figueiredo Gomes", 02 de maio de 2017.


Robério Pinheiro Rodrigues
Presidente


Nélio Henrique Quevedez
1º Secretário



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 040/2017

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2012, DE RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PREFEITO, SR. ELIAS DAL’COL.”

A **Câmara Municipal de Ecoporanga/ES**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, fundamentada nos termos dos artigos 92, §1º, inciso II, art. 184, §§1º e 2º e art. 185 da Resolução nº 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES) e art. 58, §3º da Lei Orgânica Municipal de Ecoporanga/ES, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente da Câmara promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º- Fica **APROVADO** em sua totalidade o Parecer Prévio TC-054/2014 (Processo TC-2986/2013), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, que recomendou à Câmara Municipal de Ecoporanga/ES a aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, de responsabilidade do Sr. Elias Dal’Col, Prefeito Municipal à época;

Art.2º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, referente ao exercício de 2012, sob responsabilidade do Sr. Elias Dal’Col, em conformidade com o **PARECER** nº 026/2017 emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, acompanhando a integralidade do Parecer Prévio TC-054/2014 (Processo TC-2986/2013), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 03 de maio de 2017.

ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES

Presidente

| | | |
|--|--|---|
| | Câmara Municipal de Ecoporanga Estado do Espírito Santo | |
| PUBLICAÇÃO | | |
| Ato: Decreto <input checked="" type="checkbox"/> | Portaria () | Resolução () |
| Licitação: Carta Convite () | Tomada de Preço () | |
| | Pregão () | Concorrência () |
| | Dispensa de Licitação () | |
| Outros: <i>Ativo em 03/05/17</i> | | |
| | | <i>[Signature]</i> Responsável pela Publicação |



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo



Ata da 013ª (décima terceira) Sessão Ordinária da Décima Quinta Legislatura nº 17/2020 realizada no Plenário da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2017, às 18h: 00min. O Senhor Presidente **Robério Pinheiro Rodrigues**, constatando número legal de vereadores presentes, invocou a “Proteção de Deus”, declarou aberta a Sessão, submetendo a discussão e votação a Ata da Sessão anterior, não havendo discussão a mesma foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente, solicitou da Assessora da Mesa Diretora a leitura do Expediente: **Projeto de Decreto Legislativo n.º 005/2017** - de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento - “Dispõe Sobre A Aprovação Das Contas Da Prefeitura Municipal De Ecoporanga/Es, Referente Ao Exercício 2012, De Responsabilidade Do Então Prefeito, Sr. Elias Dal’col.” Solicitado pela Ordem, fez o uso da Tribuna o Vereador **Emerson Vicente de Oliveira** e pronunciou o seguinte: senhor Presidente quero pedir Regime de Urgência Especial no Projeto. Em seguida o senhor Presidente colocou em discussão e votação o pedido verbal do Vereador Emerson Vicente de Oliveira, o qual foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. **Parecer n.º 026/2017 - Relatório Conclusivo** - de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento no Parecer Prévio TC - 054/2014 - do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Prestação de Contas - Exercício de 2012; Prosseguindo o senhor Presidente indagou aos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se estão aptos a darem o Parecer no Projeto de Decreto Legislativo, os quais disseram que sim, o senhor Presidente suspendeu a Sessão por 30 minutos para que a Comissão emitisse seu Parecer. Reaberto os trabalhos o senhor Presidente solicitou da secretária a leitura da Ordem do Dia que segue: **Parecer n.º 028/2017** - da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final no **Projeto de Decreto Legislativo n.º 005/2017** - de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento - “Dispõe Sobre A Aprovação Das Contas Da Prefeitura Municipal De Ecoporanga/Es, Referente Ao Exercício 2012, De Responsabilidade Do Então Prefeito, Sr. Elias Dal’col.” Submetido à discussão e votação, Fez o uso da Tribuna o Vereador **José Francisco Costa** e pronunciou o seguinte: não poderia deixar de vir na Tribuna para estar discutindo um pouquinho o Parecer das Comissões, até porque, é um Projeto que vem das contas de 2012 e nós no mandato passado votamos as contas e achamos algumas suplementações e essas suplementações todos nós sabemos que é essa questão da creche, do elevador, geração e renda e acabamento da capela mortuária e vejo que nada disso foi mudado, então eu não posso de forma alguma está concordando com a situação que hoje mudaram, nova Comissão, nova Legislatura e eu não posso de forma alguma está votando favorável, até porque, eu não vejo que houve mudanças, continua a mesma coisa, posso dizer que isso já foi decidido na justiça, todos nós sabemos que o atual Prefeito ele conseguiu a eleição através de uma liminar, sabemos que até hoje não há uma decisão favorável da justiça, nós sabemos que há uma decisão da justiça concordando com a votação da Câmara do ano passado e aí fica até um pouco confusa essa situação porque a gente não sabe se a justiça está certa ou errada, até parece ser uma forma que a gente fica indeciso com as coisas, será que a Câmara está correta? Será que a Câmara de Vereadores tem todo este poder? Não sei, mas eu quero dizer que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas ele veio favorável, mas é um órgão auxiliador, quem tem o poder de julgar as contas é a Câmara Municipal, como as outras Câmaras Federais julgam as contas do Presidente da República, os Deputados Estaduais julgam as contas do Governador, enfim, o Tribunal de Contas é o órgão auxiliador que olha papel e quem vê a questão do Município é a Câmara Municipal,

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo



então eu quero deixar bem claro que respeito a decisão de cada colega Vereador, cada um tem seu entendimento e cada um tem a consciência do que está fazendo, respeito muito essa questão aí da sua forma de pensar, mas a minha decisão não pode mudar porque há um ano atrás, há dois anos atrás a minha decisão era uma e eu não vejo nenhuma mudança para estar mudando meu voto, muito obrigado. Não havendo mais discussão, o senhor Presidente colocou em votação o Parecer n.º 028/2017, o qual foi **aprovado por 06 (seis) votos favoráveis** dos Vereadores Emerson Vicente de Oliveira, Greidismar Lopes dos Santos, Jefferson Salazar Dal Col, Joventino Caetano de Oliveira, Nélio Henrique Quevedez e Denivaldo Alves Caldeira, e, **04 (quatro) votos desfavoráveis** dos Vereadores Edson Pereira dos Santos, Genaldô Alves Caldeira, João Batista Filho e José Francisco Costa; Ato n.º 010/2017 - Propor a inclusão na Ordem do Dia e a sua respectiva votação em Regime de Urgência Especial a seguinte proposição: **Projeto de Decreto Legislativo n.º 005/2017** - de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento - "Dispõe Sobre A Aprovação Das Contas Da Prefeitura Municipal De Ecoporanga/Es, Referente Ao Exercício 2012, De Responsabilidade Do Então Prefeito, Sr. Elias Dal'col." Submetido à discussão e votação, aprovado por **06 (seis) votos favoráveis** dos Vereadores Emerson Vicente de Oliveira, Greidismar Lopes dos Santos, Jefferson Salazar Dal Col, Joventino Caetano de Oliveira, Nélio Henrique Quevedez e Denivaldo Alves Caldeira, e, **04 (quatro) votos desfavoráveis** dos Vereadores Edson Pereira dos Santos, Genaldô Alves Caldeira, João Batista Filho e José Francisco Costa; Prosseguindo o senhor Presidente colocou em Única Discussão e Votação Final o **Projeto de Decreto Legislativo n.º 005/2017** - de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento - "Dispõe Sobre A Aprovação Das Contas Da Prefeitura Municipal De Ecoporanga/Es, Referente Ao Exercício 2012, De Responsabilidade Do Então Prefeito, Sr. Elias Dal'col." Submetido à discussão e votação, Fez o uso da Tribuna o Vereador **José Francisco Costa** e pronunciou o seguinte: não poderia deixar de vir nesta Tribuna e dizer que um Projeto tão confuso desta natureza, aonde a gente já tem todo conhecimento, sabe quantas pessoas já estiveram aqui participando e a gente vê hoje uma Câmara com pouca gente, aí eu pergunto, será que as pessoas estão satisfeitas com a decisão que está sendo tomada? Ou será que perderam uma credibilidade na política? Acho que diante à tantos fatos que estamos vivendo nos últimos dias, a questão política à nível Nacional, acho que este é um ato que deixa as pessoas sem interesse muitas das vezes, é porque nós votamos a matéria a um ano atrás e essa matéria retorna nesta Casa, e, como eu disse antes, será quem está certo nesta matéria, é a justiça, ou é a Câmara? Outro dia um Vereador veio nesta Tribuna e disse: "o Tribunal de Contas tem os conselheiros que são capacitados para julgar a matéria", tudo bem, concordo que tem gente capacitado lá, mas é um órgão auxiliador, mas a Câmara Municipal de Vereadores tem que ter capacidade de saber o que é certo ou errado e tem que ter capacidade para estar votando matérias confusas, a Constituição fala que quem tem o poder de votar é a Câmara, a Constituição do Estado também, a nossa Casa também tem o Regimento, tem a Lei Orgânica que também diz que é de competência da Câmara Municipal, então vejo que é uma situação muito perigosa, muito confusa e vejo que talvez quando se falam na questão que os políticos são fichas sujas, não tem mais capacidade e quando você coloca uma nova votação para salvar a pele de um político para mim acaba essa questão do compromisso, da responsabilidade, da seriedade e eu não sei se isso vai ter valia porque decide a justiça pra lá, porque uma vez que foi impedido pela justiça e a justiça ela diz que até o passado estava correta, então eu não tenho



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo



muito que dizer que nós estamos certos, mas eu não vou de forma alguma mudar essa minha ideia de estar votando naquilo que eu votei no passado como já falei antes de alguns fatos que deram motivos para estar rejeitando as contas e temos que ter cuidado, porque sei que a justiça possa estar tomando decisões se alguém vai para a justiça, o Ministério Público que é o órgão competente para está verificando, denunciando, e amanhã ou depois alguém possa pagando um preço e não sei também vai estar fazendo isso sinceramente, porque pelo o que acontece a justiça tem feito ultimamente a gente fica com certas dúvidas se vai acontecer alguma coisa ou se não vai, então eu vão vou arriscar essa questão de se alguém vai estar cobrando, se a justiça vai fazer alguma coisa, mas temos que ter um cuidado aí porque amanhã ou depois podemos pagar um preço muito caro talvez por escolhas erradas e depois não podemos dizer que não votei sabendo, nós sabemos sim, há um risco se a justiça meter a caneta que com certeza ele vai fazer isso, como falei cada Vereador vota da forma em que deve e quer, respeito a decisão de cada voto, fica aqui as minhas palavras e fico com a mesma decisão do passado. Fez o uso da Tribuna o Vereador **Denivaldo Alves Caldeira** e pronunciou o seguinte: primeiramente gostaria de justificar os dois votos que dei favorável no Parecer da Comissão, primeiro que a Comissão deu Parecer favorável que é a Comissão de Justiça que foi favorável ao Parecer, isso é correto, eu não poderia votar contrário ao Parecer da Comissão de Justiça porque uma vez que o Decreto passou por esta Casa de Leis e foi votado favorável derrubando o Decreto de 2012 as contas tem que ser votadas novamente, então é constitucional o Parecer da Comissão, então por isso dei meu voto favorável ao Parecer da Comissão, em relação ao Ato no início eu votei favorável ao Regime de Urgência, não justificaria votar o Regime de Urgência e depois votar contrário ao Ato, então essa é minha explicação em relação aos dois votos que eu dei favoráveis, em relação as contas de 2012 eu gostaria de dizer o seguinte, votei contra em 2012 quando foram votadas as contas e depois veio aqui um Decreto anulando o Decreto de 2012, eu votei contra este Decreto e agora vem as contas novamente em votação e eu não tenho motivo algum para votar, então eu mantenho meu voto contrário porque não há motivo, quando a Comissão de Finanças dá época fez o Parecer contrário pedindo a rejeição das contas, eu tive a curiosidade de pegar as planilhas das obras aonde apontava as irregularidades e fui em cada uma delas e realmente o que estava no relatório realmente estava nas obras os erros apontados pelo relator da época, então não tinha como votar, visitei a Secretaria de Assistência Social e comprovei todas as irregularidades que o relator relatou no relatório dele, visitei a obra de Prata dos Baianos e comprovei todas as irregularidades que estavam ali no relatório, então não tinha como votar favorável e não tenho novamente como votar favorável, eu tenho que manter meu voto, eu achei que estava errado na época aquilo que estava apontado pela Comissão, então votei contrário e continuo mantendo meu, são essas minhas palavras. Não havendo mais discussão foram convocados os vereadores para prosseguir a votação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 005/2017. Dando início com o vereador **Robério Pinheiro Rodrigues** que pronunciou o seguinte: Sim. **Jefferson Salazar Dal' Col** que pronunciou o seguinte: Sim. **Edson Pereira dos Santos** que pronunciou o seguinte: Não. **Denivaldo Alves Caldeira** que pronunciou o seguinte: Não. **Nélio Henrique Quevedez** que pronunciou o seguinte: Sim. **Genaldo Alves Caldeira** que pronunciou o seguinte: Não. **Emerson Vicente de Oliveira** que pronunciou o seguinte: Sim. **José Francisco Costa** que pronunciou o seguinte: quero dizer que meu voto é NÃO contra o Decreto que está aí, então meu voto é NÃO. **João Batista**



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo



Filho que pronunciou o seguinte: em respeito a decisão da Legistatura passada, a Câmara é soberana em suas decisões, meu voto é NÃO. Joventino Caetano de Oliveira que pronunciou o seguinte: Sim e Greidismar Lopes dos Santos que pronunciou o seguinte: Sim. Ficando assim aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n.º005/2017 por 06 (seis) votos favoráveis dos Vereadores Emerson Vicente de Oliveira, Greidismar Lopes dos Santos, Jefferson Salazar Dal Col, Joventino Caetano de Oliveira, Nélio Henrique Quevedez, e Robério Pinheiro Rodrigues, e, 05 (cinco) votos desfavoráveis dos Vereadores Edson Pereira dos Santos, Denivaldo Alves Caldeira, Genaldo Alves Caldeira, João Batista Filho e José Francisco Costa; Não havendo mais matéria a ser lida, o senhor Presidente franqueou a palavra aos inscritos para dela fazer uso nas Considerações Finais. Fez o uso da Tribuna o Vereador Denivaldo Alves Caldeira e pronunciou o seguinte: volto aqui para complementar o que faltou quando falei em relação ao Parecer de Finanças, eu gostaria de dizer o seguinte, Câmara de Prefeito é competência da Câmara, correto, e dizer o seguinte, todas as contas que passaram por esta Casa de Leis e a Comissão chegar e apresentar as irregularidades dela e eu vou lá, comprovar que existe aquelas irregularidades seja ele o Prefeito que for, seja Elias Dal'Col, Pedro Costa, seja ele quem for, se aquelas irregularidades apontadas pela Comissão de Finanças for verídica ele pode ter certeza que terá um voto nesta Casa contra ele, ele pode ter certeza disso, eu vou lá, vou olhar o papel, vou olhar se está errado e vou simplesmente acatar como foi nas contas de 2012, fui lá, analisei as obras e tudo que estava no relatório realmente estava faltando nas obras, então fui lá e votei contra e volto a dizer, todas as contas que chegarem nesta Casa de Leis com o relatório pedindo a rejeição eu vou lá fazer o levantamento e se realmente comprar, este Prefeito, ex-prefeito ou seja lá quem for pode contar que o único voto contrário aqui será o meu, porque eu não voto em um troço desse, porque coisa comprada eu vi que estava errado e se vi que estava errado pode ter certeza que eu voto contra. Fez o uso da Tribuna o Vereador José Francisco Costa e pronunciou o seguinte: nessas considerações finais gostaria de falar um pouco sobre o momento que estamos passando no Brasil, momento de muita crise, momento de muita incerteza e dizer que nós passamos por estes momentos e as vezes não sabe o que está acontecendo e poderá ser pior durante essas votações do Congresso, tem as reformas que se fazem necessário, as reformas trabalhistas, reforma da previdência social, mas nós sabemos que muitos direitos estão sendo tirados dos trabalhadores, enfim, vivemos há poucos meses um momento da Polícia Militar do Estado a qual buscava seus direitos, melhorias, ou seja, familiares digamos assim, foi passado por cima o trator e o Governador do Estado em momento algum ele teve a capacidade de negociar com a polícia, acho que o mínimo que tinha que ter é a questão de negociar melhorias, dar condições de vida, nós sabemos o quanto é perigoso o trabalho da polícia, em muitas pessoas dizem que em Ecoporanga não acontece, pode não ter acontecido, mas acontece sim, ninguém pode dizer isso, até porque, vivemos um momento de muita desordem no Brasil, a segurança pública hoje o investimento é o mínimo, então eu acho que a polícia tem que ser respeitada, o momento que estamos passando no Congresso, no Senado, aqueles que fazem as Leis, aqueles lá em cima deveriam olhar isso com certo carinho, estamos passando por momentos que não sabemos o que nós temos no futuro de garantia, temos que pensar muito mais em nossos filhos, nas novas gerações que virão, acho que aqueles políticos que estão lá, estão votando para manter a melhoria da minoria da população que são os grandes empresários, os grande banqueiros, os grandes latifundiários, esses estão



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo



ganhando muito dinheiro, principalmente os banqueiros, tem muitos bancos que estão deitando e rolando neste momento, então temos que olhar isso com certo carinho porque por poucos dias a população nossa vai ficar pior do que estar, todo mundo está indeciso sem saber quanto tempo custará para aposentar, quanto para contribuir, acho que tem que haver a reforma sim é mais do que justo você pegar umas Leis que já estão ultrapassadas e melhorar, mas infelizmente as Leis que já estão mexidas só tem a piorar a vida dos trabalhadores, acho que os grandes créditos que existem acho que é porque a maioria dos bancos não tem repassado aquilo que é de direito e dever deles para a previdência social, a aposentadoria do produtor rural acho que é novecentos e poucos reais, isso não é problema não, o problema é aqueles que ganham como o próprio Presidente da República, como outros políticos que estão aposentados com menos de 50 anos com mais de cinquenta mil reais, então vai sobrar para a população mais carente do nosso Brasil e não vejo nenhuma expectativa de melhoria para a nossa juventude, temos que economizar e fazer com que o dinheiro público seja bem aplicado com certo cuidado e acho que não podemos fazer besteiras de forma alguma, até porque, aceitamos esses tipos de política que estão sendo feita, começou com PT, com outros partidos e hoje tem outros partidos lá com Deputados, Senadores, Governador e hoje não se sabe quem não está sujo lá em cima e essa semana as questões daqueles Deputados aliados do Governo não votou e tinha cargos políticos lá e forma mandados embora, então é uma tropa muito grande e a gente não pode de forma alguma se corromper com essa situação, eu acho que a gente tem que ainda manter a dignidade, porque no dia que perder a dignidade a coisa desanda, mas os valores que tem o ser humano perde o sentido da vida, então essas são minhas palavras e agradeço a todos que aqui se fazem presentes. Não havendo mais Vereadores inscritos, o Senhor Presidente fez constar o nome dos vereadores presentes, como segue: **Denivaldo Alves Caldeira, Edson Pereira dos Santos, Emerson Vicente de Oliveira, Genaldo Aves Caldeira, Greidismar Lopes dos Santos, Jefferson Salazar Dal' Col, João Batista Filho, José Francisco Costa, Joventino Caetano de Oliveira, Nélio Henrique Quevedez e Robério Pinheiro Rodrigues**, logo após agradeceu a todos os presentes nesta Casa de Leis e declarou encerrada a Sessão, convocando os Vereadores presentes para a próxima Sessão.

ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

NÉLIO HENRIQUE QUEDEVEZ
1.º Secretário



Aprovado em Única Discussão
Discussão por Unanimidade

Sala das Sessões: 08/05/2017

Presidente



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que por um equívoco, houve a numeração errada dos autos do processo nº 018740/2017, sendo que a partir da página 011, houve a renumeração das páginas 011/256 e 001 à 063, sendo que a numeração correta a partir da página 011 é 012/320.

Ecoporanga/ES, 12 de junho de 2017.

JUSIRLENE ROSA DE BRITO

Assessora da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES